



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 04/10/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 063/2022 - RP 039/2022.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit cesta básica, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.153/2009, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia quatro de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 112/2022 - Pregão Eletrônico nº 063/2022 - RP 039/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
02	ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA
04	COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA
05	CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
06	FS EMPREENDIMENTOS COMERCIO SERVICOS LTDA
07	GLOBAL ATACADO E REPRESENTACAO EIRELI (EPP)
08	M.O.T.A. COMERCIAL LTDA (EPP)
09	MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
10	NUTRILAR EXPRESS LTDA
11	SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI
12	SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA
13	SUPERMERCADO VIDIGAL LTDA
14	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA

Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação da empresa COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.7.1); declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.2); e, declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável). A respeito da declaração prevista no item 8.7.2 do Edital, registra-se que a licitante apresentou documento incompleto, sem informação assinalada acerca do cumprimento da cota de aprendiz ou da dispensa por previsão legal, ressaltando-se, ainda, que não houve comprovação de enquadramento como ME/EPP na forma exigida no Edital, isto é, mediante apresentação de Declaração de enquadramento como ME/EPP subscrita por Contador (apresentou documento não subscrito por Contador) ou declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. Ademais, registra-se que a proposta anexada pela COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA na Plataforma BBMNET, apesar da reprodução do texto do edital em relação ao Kit Cesta Básica, não contemplou o fornecimento do produto Pacote de papel higiênico, haja vista inexistência de indicação de marca. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA, o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:


ITEM	EMPRESA 2ª COLOCADA
01	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (EPP)

A documentação de habilitação da licitante GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA em relação ao item de repasse. Registra-se que a licitante GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (EPP) deixou de apresentar a declaração demonstrando que cumpre a cota de menor aprendiz, porém, esta é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrada como ME-EPP, conforme itens 8.7.2, 5.2 e 5.3 do edital. Portanto, tendo em vista que a licitante comprovou sua condição de EPP ao apresentar Certidão Simplificada, a não apresentação daquela declaração não interferiu no exame de habilitação. Após repasses, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

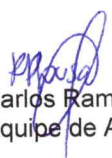
ITEM	EMPRESA VENCEDORA
01	GLOBAL ATACADO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (EPP)

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora do item único licitado, o Pregoeiro procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verifica-se que a licitante SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI manifestou interesse na interposição de recurso em relação ao item único licitado. Diante disso, o Pregoeiro informou aos licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverão ser enviados por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficou a licitante que manifestou interesse em interpor recurso intimada e cientificada de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciará-se em 05/10/2022 e encerrar-se-á no dia 07/10/2022. Ficaram todas as licitantes intimadas e cientificadas do prazo para contrarrazões no período de 10/10/2022 a 13/10/2022. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, esta sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **27/10/2022, às 09:30 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, não tendo sido impressas/anexadas a documentação da licitante inabilitada como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Equipe de Apoio